Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017), às nove horas (9h00), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 09/2017, realizada em Curitiba/PR – Sito Av. Nossa senhora da Luz, 2530 Curitiba, Estado do Paraná, com a presença do Arquiteto e Urbanista **CARLOS HARDT,** coordenador da Comissão e tendo como Assessora de Comissão a Analista de Atendimento **FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV**. A sessão contou ainda com os seguintes Arquitetos e Urbanistas: **Conselheiros**: **ANTÔNIO CARLOS ZANI, e GIOVANNI GUILLERMO MEDEIROS "** – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. **ORDEM DO DIA:--------------------------------------------------------**

**1) SOLICITAÇAO DE REGISTRO DE ESTRANGEIRO – HUGO PATRICIO VALLE GRANDA –Protocolo nº 522973/2017---------------------------------------------------------------------**

**Informe:** Em 17/05/2017 foi protocolado no CAU/PR a documentação sob protocolo n° 522973/2017, para registro profissional de estrangeiro, formado pela Southern Polytechnic State University- Atlanta University System of Georgia– EUA (1990). Após a entrega da documentação, foi verificado que havia inconsistências de informações, e observado também que não estavam acompanhados de tradução juramentada na íntegra. O profissional entrou em contato com o CAU/PR e foi informado que aguardasse, pois seria notificado através de um ofício contendo os itens faltantes a apresentar para o andamento do processo, pois ainda estava sendo analisada sua matriz curricular. O profissional em 13/07/2017, recebeu o ofício e nos retornou informando que poderia fornecer a mesma documentação apresentada para a revalidação do seu Diploma, na Universidade Federal de Santa Maria/RS, caso a CEF-CAU/BR solicitasse, com a documentação apresentada foi preenchido o ANEXO II. Após análise da CEF/PR, na reunião que ocorreu em Londrina/PR no dia 27/07/2017, **deliberou-se** pelo encaminhamento para a apreciação e providências para o registro do profissional. Em anexo ao processo, foi encaminhado um esclarecimento e observação sobre a questão do curso ser antigo e as formas adotadas de estágios e trabalho de final de curso terem sido diferentes das IES Brasileiras. Em 18/08/2017, recebemos uma solicitação após a pré-análise feita pela Assessoria da CEF-CAU/BR, que pediu o esclarecimento de alguns quesitos e a necessidade do conteúdo programático em Espanhol, que o requerente havia dito que possuía, com um breve relato por e-mail, de como foi o trabalho de final de curso do , para assim terminarem a montagem e organização do processo. O requerente enviou a documentação que foi encaminhada para a CEF/BR. Após relato para conhecimento dos conselheiros, e nova apreciação do processo, a comissão deliberou pelo envio do processo ao CAU/BR para os devidos procedimentos de Registro Profissional. Em 05/09/2017, conforme a Deliberação 123/CEF- CAU/BR o registro foi deferido.--------------------------------------------------

**2) REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO- CEFs e CEPs – CAU RS / SC/PR.---------------**

**Informe:** A reunião que aconteceu no dia 15/08/2017 na sede do CAU/RS, quando se tratou da questão referente as denúncias de “ vendas de serviços de arquitetura e urbanismo pela internet”. Diante disto, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento da profissão, buscando estabelecer regramentos para evitar o comprometimento da qualidade da prestação serviços, resolveu-se realizar o debate do 1° Encontro das Comissões de Exercício Profissional e Comissão de Ensino e Formação, da Região Sul, para definir procedimentos. Neste momento no âmbito do CAU/BR, o coletivo do Encontro decidiu aguardar a conclusão dessa discussão, para avaliar a pertinência e a oportunidade de introduzir a questão da divulgação dessas atividades pela internet, de maneira a não acrescentar mais um ponto polêmico a um tema tão complexo.--------------------------------------

**3) CURSOS TÉCNICOS CEPDAP / CURITIBA/PR- DIVULGAÇÃO VIA INTERNET----------**

A Fiscalização solicitou à CEF um parecer sobre a instituição CEPDAP situada em Curitiba/PR, onde oferta cursos técnicos e extensão. Analisado o material adquirido via site divulgam os cursos de: Técnico em Paisagismo, Design de Interiores, Projeto de Iluminação e Gerenciamento de Obras de Interiores. Este parecer foi solicitado a CEF/PR, devido à falta de um procedimento próprio para estes casos. Os cursos oferecidos por esta Instituição, já foram apreciados no ano de 2014 pela CEP/PR, quando a comissão adotou pelo acompanhamento e observação dos cursos. A comissão, após nova apreciação nesta data, deliberou a fazer uma solicitação à Instituição através de ofício, para detalhamento dos **Cursos de Técnico em Paisagismo e Técnico em Desenhos de Interiores**, solicitando o envio da matriz curricular, carga horária e tempo de duração do curso. Conforme Deliberação 31/2017- CEF/BR, em reunião do dia 28/08/2017, quando foi enviado um ofício no dia 14/09/2017, de n° 48- CEF à instituição, solicitando informações sobre: Matriz Curricular, Grade horária e duração dos dois cursos mencionados. No dia 19/09/2017, recebemos um e-mail da instituição CEPDAP através da Sra. Camila a representando, nos passando algumas informações e anexo o material a ser apreciado. A CEF/PR, analisou a documentação e com a preocupação que haja a indução ao entendimento de haver formação profissional com atribuição para qualquer cidadão, formado ou não em qualquer curso, **deliberou** encaminhar uma orientação para que se solicite que haja a clara explicitação, nas peças publicitárias (site), que estes dois cursos deverão ser dirigidos a arquitetos e urbanistas já graduados, havendo assim esta exigência no ato da inscrição, e que o egresso destes cursos não gera atribuição para o exercício da profissão.------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**4) ANOTAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO- SICCAU**  Profissional solicita anotação de cursos em sua área no SICCAU, dentre eles o curso de **Corretor de Imóveis, Curso Técnico de Transações Imobiliária e Perito Judicial .** Em contato com a Gerência de atendimento após verificação dos cursos solicitados, foi feito um encaminhamento a CEF-CAU/PR, para apreciação. Considerando que o CAU/BR regulamentou a anotação de cursos de pós graduação,(stricto sensu), mestrado, doutorado e de cursos de pós graduação (latu- sensu) especialização ou aperfeiçoamento nas áreas abrangidas pelo CAU, por meio da Resolução CAU/BR n° 18/2012. Anotar os cursos desde que estejam enquadrados nas áreas do CAU, dentro dos requisitos solicitados na deliberação 159/2016 CAU/BR. Encaminha-se para apreciação da comissão de ensino e formação. A comissão **deliberou** por indeferir o pedido, tendo em vista não se enquadrar nas categorias de cursos que geram titulação nas áreas abrangidas pelo CAU, conforme resolução 18/2012.------------------------------------------------------------------------------------------------

**5 ) RESPOSTA – UNIVERSIDADE UNOPAR – Levantamento de Informações-------------**

Relatou-se que em 29/05/2017, foi enviado para a CEF/PR documentos como resposta do Sr. Mario Jungbeck, Pró Reitor de Graduação EAD da Universidade Pitágoras UNOPAR. Estes documentos esclarecem alguns questionamentos feitos anteriormente pelo CAU/PR a instituição. Sobre o assunto em pauta, a CEF/PR fez a análise e apreciação e decidiu por aprofundar-se na análise da documentação recebida, para subsidiar o encaminhando de recomendações fundamentadas, em atenção especial para as disciplinas com alto comprometimento em EAD, teóricas e práticas e do Núcleo de Conhecimentos Profissionais. A CEF/PR, após apreciação, **deliberou** aprofundar a análise na documentação recebida, com diligência na Faculdade UNOPAR, ficando o Conselheiro Antônio Carlos Zani, responsável pelo esclarecimento diretamente na UNOPAR ou em Reunião com o Reitor da IES para apresentar na próxima reunião da CEF/PR.A comissão. Em 25/09/2017 conforme informações do Conselheiro Antonio Carlos Zani, ainda não foi possível um agendamento com o Reitor da Universidade UNOPAR.------------

 **6) PROJETO – CEFs SUL- ENCONTRO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2018.---------------**

Com intuito de informar em 21/09/2017 foi recebido da CEF/SC um e-mail, com minuta do projeto lançado na reunião CEFs Sul, ocorrida em Florianópolis no dia 27/07/2017, e apresenta o orçamento de 2018 da CEF/SC, para proposta do “Encontro de Coordenadores de Cursos” a ser promovido pelas CEFs Sul”. Este encontro teria a presença dos coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo do Sul do País, com o objetivo de influenciar as diretrizes do ensino de AU e sua formação continuada, assim aproximando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo com as Instituições de Ensino. A data prevista será na segunda quinzena de maio de 2018, em Florianópolis e com duração de dois dias, haverá palestras, mesas redondas com o intuito de promover uma discussão frutífera sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo no Sul do País.----------------

**7) APOIO AO WORKSHOP INTERNACIONAL DA UKN – URBAN KNOWLEDGE NETWOK.---------------------------------------------------------------------------------------------------------**

Por intermédio de apoio a deslocamentos internos de participantes do evento que é um grande fortalecimento a colaboração internacional no campo do Urbanismo. O Workshop terá abertura no dia 29/11/2017 as 08h00, serão três dias 29/11/2017, 30/11/2017 e término no dia 01/12/2017, o local será no Hall PPGTU- PUCPR, onde ocorrerá várias palestras e mesas redondas de debates. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista CARLOS HARDT, coordenador, agradeceu aos presentes. Encerrou a sessão às doze horas (12h00), determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Analista de Atendimento Francine Claudia Kosciuv, assessora da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná e pelo Coordenador da Comissão, para que produza efeitos legais.--------------------------------------------------------------

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Carlos Hardt**

**Arquiteto e Urbanista**

Membro e Coordenador da CEF/PR

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Francine Claudia Kosciuv**

Assessora da CEF/PR